



ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**DECRETO Nº 3052 DE 10 DE AGOSTO DE 2.007.**

“Institui nova Comissão que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA** no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.87, XXIII e XXIV da Lei Orgânica do Município e nos termos do Art. 75 e seu parágrafo único do Código Tributário Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituída a nova Comissão de Impostos de Transmissão de Bens Inter-Vivos, composta pelos seguintes participantes:

I – JOSÉ ROBERTO MAZON

II – LENIMAR SOUZA CARVALHO

III – MEMBROS: NIVALDO MARQUES EVANGELISTA  
LUIZ ALBERTO BENTO

**Art. 2º.** A Comissão a que menciona o Artigo anterior deverá, além de dar execução às decisões tomadas em reunião, estipular nas guias de informações do ITBI, campo 10, o valor venal do imóvel, para efeito da base de cálculo para recolhimento do imposto, devendo o Termo de Valoração ser assinado pelo menos por dois membros, além do presidente.

**Art. 3º.** A Comissão, no caso de Imóvel Rural, arbitrará o seu Valor Venal, tomando por base a estimativa do mercado imobiliário da



**ESTADO DE MATO GROSSO**

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

situação do imóvel, o mesmo ocorrendo com os imóveis urbanos, quando o seu valor venal previsto no último lançamento do IPTU estiver muito além ou aquém do preço do mercado local.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, nominadamente o Decreto nº 3.012 de 05 de fevereiro de 2007.

Gabinete do Prefeito, aos 10 dias do mês de Agosto de 2007.

  
**ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**  
Prefeito Municipal